



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO CONFORME SINAPI/RS

Declaro para os devidos fins que o percentual de encargos sociais utilizados para o orçamento da obra de **AMPLIAÇÃO da E.M.E.I. A Sementinha**, de acordo com tabela SINAPI, Referência 07/2021, são de 111,10 % (hora) e 69,16%(mês).

Selbach, 09 de Setembro de 2021

Luciana Gaspar
Eng^o Civil Luciana Pollo Gaspar
CREA RS 112.992

